



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui Comissão de Implantação e Manutenção do e-Social na Administração Pública e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, BRUNA NEVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são previstas em Lei;

CONSIDERANDO que Decreto nº 8373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

CONSIDERANDO que por meio desse sistema (eSocial), os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS;

CONSIDERANDO que a implantação do eSocial viabilizará garantia aos diretos previdenciários e trabalhistas, racionalizará e simplificará o cumprimento de obrigações, eliminará a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, e aprimorará a qualidade das informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias

CONSIDERANDO a necessidade da implantação do sistema eSocial na administração pública municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012/2022 que Dispõe sobre o recadastramento dos servidores da Administração Pública Municipal em geral, com



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

abrangência de todas as secretarias municipais, em razão da implantação pelo governo federal do programa eSocial.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica comissão de implantação e Manutenção do e-Social na Administração Pública do município de Imperatriz-MA, que será constituída pelos seguintes membros abaixo assinalados, representando suas respectivas secretarias:

I - RUI ALVES MACEDO, matricula nº 32933-9, CPF nº 754.247.893-15 / SEMUS;

II - SHEILA APINAGES DOS SANTOS, matricula nº 53108-1, CPF: 700.865.323-91 / SEFAZGO;

III - EDILSON VIEIRA DE SOUSA, matricula nº 34.163-1, CPF 836.394.543-91 / SEMED;

IV - MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO GUIDA, matricula nº 84.875-7, CPF nº 658.210.413-68 / PGM;

V - ELAYNE DIAS FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 35.384-1, CPF: 024.364.803-03 / CGM;

VI - VANDO LADEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula: 84.752-7, CPF: 058.346.553-60 / SEAMO;

VII - MARCELO BITAR LOBO JUNIOR, Matricula nº 84.755-6, CPF: 023.085.943-73 / SEAMO;

VIII - WESLEY PAIVA MARQUES, Matricula nº 51.040-8, CPF: 004.658.279-77 / SEAMO;

IX - PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUSA, Matricula nº 84.833-1, CPF: 050.381.723-69/ SEAMO;

Art. 2º - Compete à comissão de implantação do e-social:

I – Estabelecer Plano de Trabalho, atualização cadastral dos servidores e cronograma de implantação de plataforma no Município, compilando todas as informações necessárias para facilitar a alimentação do sistema e o cumprimento dos prazos previstos nas normas expedidas pelos respectivos órgãos responsáveis;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

II – Zelar pelo cumprimento do programa;

III – Sugerir a realização de treinamentos, campanhas e medidas organizacionais que julguem necessárias para melhorar a implantação, desempenho e operacionalização do Programa;

IV – Acompanhar as alterações dos manuais, prazos legais e as possíveis situações de inconsistência na implantação do Programa;

V – Garantir a implantação total do programa;

VI – Promover a atualização cadastral anual dos servidores;

VII – Cumprir e fazer cumprir a transmissão eletrônica de dados para a plataforma do e-social, referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, dentro dos prazos fixados pelo Governo Federal;

Art. 3º - Cabe ao servidor articulador, através de reuniões e contato direto com as chefias e autoridades municipais, viabilizar a expedição dos atos necessários para garantir a efetividades do trabalho da comissão do e-social;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022, 200º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

BRUNA NEVES DE SOUSA
Secretário M. de Administração e Modernização